RESOLUÇÃO N°056/2026

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 218, 06 de agosto de 2012:

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017; que estabelece as bases para a elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017; que consolida as normas sobre as políticas nacionais do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS n.3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n. 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), (Retificação nº. Art. 1º, da Portaria nº 3.257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 241, de 13 de dezembro de 2019, Seção 1, página 118, "onde se lê": Capítulo X, "leia-se": Capítulo IX;

Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Regional (CIR) após a pactuação realizada na reunião ordinária realizado no dia 09 de setembro de 2026 por solicitação do município de SANTA MARIA DE JETIBA,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os remanejamentos das tecnologias assistenciais requeridos pelo município de SANTA MARIA DE JETIBA envolvendo os municípios executores SANTA MARIA DE JETIBA, SANTA TERESA da Região de Saúde Metropolitana.

Parágrafo Segundo – Estão envolvidos neste remanejamento global os municípios constantes no caput deste artigo, que terão seus limites financeiros alterados em decorrência dos remanejamentos pactuados e efetivados.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026

Secretário(a) Municipal de Saúde

Coordenador da CIR/SUS-ES

Superintendente Regional de Saúde

Superintendência Regional de Saúde

2026-9WN0PX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:56 PÁGINA 1 / 3

Remanejamento Hospitalar

Procedimento/Agregado	Município Executor	Complexidade	Total Programado	Físico Atual	Físico Pretendido	VM do Executor	Financeiro Atual do Executor	Financeiro Pretendido do Executor	Impacto Financeiro	Responsável pelo aceite
Cirurgia Adulto: SANTA MARIA DE JETIBAP	SANTA MARIA DE JETIBA	Média Complexi	1.109	626	500	420,50	263.233,00	210.250,00	-52.983,00	diegovbraun@gmail.com
Cirurgia Adulto: SANTA TERESAR	SANTA TERESA	Média Complexidade	1.109	300	426	676,81	203.043,00	288.321,06	85.278,06	arndtjeancarlos@gmail.com
Clínica Adulto: SANTA MARIA DE JETIBAP	SANTA MARIA DE JETIBA	Média Complexidade	1.389	936	856	319,47	299.023,92	273.466,32	-25.557,60	diegovbraun@gmail.com
Clínica Adulto: SANTA TERESAR	SANTA TERESA	Média Complexidade	1.389	162	242	707,72	114.650,64	171.268,24	56.617,60	arndtjeancarlos@gmail.com
Sobra de programação									-63.355,06	

2026-9WN0PX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:56 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS ALBERTO JARSKE
SECRETARIO
GABSESA - SECSAU - PMSMJ
assinado em 10/09/2026 09:30:25 -03:00

ALEXSANDRO DE MORAES VIMERCATI
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAUDE QCE-01
SRSV - SESA - GOVES
assinado em 10/09/2026 10:56:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/09/2026 10:56:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUDMILLA BARROSO SILVA BRITO (ENFERMEIRO - DT - SRSV - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9WN0PX